



EDITAL Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 45/2024

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.183/2022, nº4.186/2022 e demais legislação aplicável, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 01/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024, do tipo Menor Preço, do modo de disputa **“aberto e fechado”**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização para o evento Fest Feira 2024 que acontecerá nos dias 08, 09, 10, 15, 16 e 17 de março de 2024 no Complexo Esportivo Municipal Norberto Emílio Rübenich, no município de Dois Irmãos. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital.

1.2 **Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, inclusive EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora.**

1.3 Na realização dos serviços a licitante vencedora deverá cumprir o solicitado no Termo de referência.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **29 de fevereiro de 2024 com início às 9 horas**, horário de Brasília – DF.

2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até as 8h55min do mesmo dia.

2.3 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa cujo o ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante



deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3 Como requisitos para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá declarar as seguintes declarações:

3.3.1 **Declaração de conhecimento do Edital** - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

3.3.2 **Declaração de reserva de cargos** - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.3 **Declaração de proposta econômica** - Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.4 **Declaração de Não-Emprego de menores** - Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

3.3.5 **Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante** - Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.



3.3.6. Declaração de Acessibilidade - Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.3.7 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Dois Irmãos, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, descrição, marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº14.133/2021.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ***“aberto e fechado”***, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.8.1. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

7.8.2. Encerrado o prazo indicado do 7.8.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3. Encerrado o prazo de que trata o 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.8.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 7.8.2 e 7.8.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



7.8.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 7.8.2 e 7.8.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 7.8.4.

7.9 Critérios de desempate

7.9.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 - Desconexão do sistema na etapa de lances

7.10.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8 – JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.2 A proposta final do licitante declarado vencedor, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o 8.1, deverá ser encaminhada eletronicamente **no prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema, e, se necessário, com os documentos complementares.

8.1.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 8.1.2, a partir de solicitação fundamentada pela licitante.

8.2. Encerrada a etapa de negociação de que trata o 8.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.3. Os documentos de habilitação disciplinados no item 9.10 deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.

9.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.9.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.9.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;

9.10 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** emitido a menos de três meses;



- d) Caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **Cópia do enquadramento** em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, ou **declaração** assinada pelo representante legal da empresa de que se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440/2011;
- h) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) **Declaração**, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.
- j) **Declaração** do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

9.11. Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, **emitido há menos de 3 (três) meses** na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, que acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

9.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, previstos no item 9.10, deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a partir da adjudicação da licitação.

9.13.1. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.12, implicará na inabilitação do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Os ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico, no sítio do Portal de Compras Públicas.

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

10.2 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados pelo representante legal da empresa.



10.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

10.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 – DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE E DO GESTOR CONTRATANTE

13.1. Compete ao Licitante:

- a) Realizar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Aceitar nas mesmas condições da licitação os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Licitante;
- g) Substituir, sem qualquer ônus ao MUNICÍPIO, imediatamente, os itens que apresentarem defeito.

13.2. Compete ao Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

14 – DO CONTRATO:

14.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, convocará no prazo de até 5 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato.

14.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2 Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor, conforme Lei 14.133/2021.



15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Constatada alguma irregularidade no decorrer do processo ou prazo de contrato, o infrator estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, mediante apuração em processo administrativo específico.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente procedimento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	10 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade:	2 – indústria e Comércio
Ação:	2175 – Fest Feira
Vínculo:	5000001 – Recurso Livre - Impostos
Subelemento:	333903959000000000 – Serviços de áudio, vídeo e foto

17 – DO PRAZO E PAGAMENTO

17.1 O serviço de locação será prestado para o evento Fest Feira que acontece nos dias 08, 09, 10, 15, 16 e 17 de março de 2024, em locais e horários definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e podem ocorrer alterações conforme necessidade e solicitação do Secretário responsável.

17.1.1 Os locais de instalações serão informados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico após a licitação, estando a licitante vencedora ciente dos prazos para instalação.

17.2 A vigência do presente contrato será da assinatura até 31 de março de 2024.

17.3 O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após o evento, mediante apresentação de Nota Fiscal e liberação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

17.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

17.5 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 124 e 125, da Lei nº 14133/2021.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.4. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



18.5. O Município de Dois Irmãos reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.6. Integram este Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta de Contrato;
- ANEXO III - Modelo de proposta
- ANEXO IV - Modelo de declaração do porte da empresa
- ANEXO V - Modelo de declaração

18.7. O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação encontram-se à disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, Rua Berlim, 240, Dois Irmãos/RS – Fone: (51) 3564-8806 durante o horário de expediente: segunda a sexta-feira das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Dois Irmãos, 09 de fevereiro de 2024.

Noeli S Bertolo
Pregoeira

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO KASPER
Secretário Municipal da Administração, tecnologia e Inovação

Visto em:

____/____/____

DANIEL ROSSATO RODRIGUES
Procurador Geral



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de locação de equipamentos de sonorização para o evento Fest Feira 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização para o evento Fest Feira 2024 que acontecerá nos dias 08, 09, 10, 15, 16 e 17 de março de 2024 no Complexo Esportivo Municipal Norberto Emílio Rübenich, no município de Dois Irmãos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dois Irmãos, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. O planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico visa a promoção de feiras e eventos dentro do município, que tende a fomentar a economia através do comércio e setores afins.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização para o evento Fest Feira 2024, conforme as seguintes especificações/condições:

QUANTIDADE	OBJETO
4 UN	caixas ativas fixadas nas estruturas e postes.
100 M	cabo para conexão das caixas de som.
1 UN	Notebook.
16 UN	line line array.
8 UN	caixas de som 2 x 18.
2 UN	mesas 40 canais X32 digital.
1 UN	Kit DJ.
1 UN	multicabo 50mt.
8 UN	caixas de monitor
1 UN	amplificador CRATE para contrabaixo.
1 UN	amplificador Marshall para guitarra.
1 UN	amplificador Fender para guitarra.
1 UN	bateria PEARL completa praticável 2x2 conforme necessidade
	microfones sem fio Shure SM58 microfones com fio conforme a necessidade do rider das atrações



8 UN	direct box para instrumentos
5 UN	pedestais de microfone RMV
1 UN	Main Power Trifásico com 200 metros de cabo.
2 UN	técnicos de sonorização.
24 UN	lâmpadas PAR 64.
40 UN	lâmpadas PAR 64 LED 3w.
12 UN	Moving Head Bean.
2 UN	Minibrut
12 UN	Set Light
1 UN	mesa MA
24 UN	canais rack digital HPL
1 UN	máquina de fumaça Pro 2000 Martín
1 UN	técnico de iluminação para os shows
02 UN	microfones sem fio Shure SM58;
150 METROS	de estrutura Q30 de alumínio Feeling

- a) A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para alinharem questões pertinentes.
- b) Os locais de instalações serão informados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico após a licitação, estando a licitante vencedora ciente dos prazos para instalação.
- c) Arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, quando da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- d) As características constantes deste objeto são pré-requisitos MÍNIMOS que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta;
- e) Os valores da Proposta deverão ser apresentados com preços em moeda corrente nacional (REAL), admitindo-se preços unitários com até 2 (duas) casas depois da vírgula (no máximo).

OUTROS SERVIÇOS E ORIENTAÇÕES

- House Mix Coberta;
- Deverá ter 1 técnico de som nos seguintes dias e horários para música ambiente: 08/03/2024 das 9 às 18h; 09/03/2024 das 9 às 16h; 10/03/2024 das 9h às 16h; 15/03/2024 das 9 às 18h; 16/03/2024 das 9 às 16h; 17/03/2024 das 9h às 16h.
- Nos demais horários até o final da programação de cada dia deve ter o restante da equipe conforme solicitação.
- Incluso o cabeamento necessário para voz e violão, e demais instrumentos, e funcionamento do sistema, além de amplificadores para todo o sistema, adaptadores de tomada e outros itens necessários para o funcionamento do equipamento. Também incluso no valor o deslocamento para a prestação de serviço.
- A mesa de som deve estar centralizada com o palco, ficando no meio da estrutura do pavilhão.



A empresa necessita atender e disponibilizar:

- Equipe técnica para montagem e desmontagem das estruturas de som;
- Fornecimento de EPIs para seus funcionários e equipe de montagem;
- Frete dos materiais;
- Transporte e alimentação para os funcionários e sua equipe de montagem;
- ART de montagem das estruturas de sonorização e Q30.
- Laudo Técnico das estruturas (com fotos) e da montagem e ART quitada;
- Laudo Técnico das instalações elétricas e ART quitada.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços segurança patrimonial têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização para o evento Fest Feira 2024 que acontecerá nos dias 08, 09, 10, 15, 16 e 17 de março de 2024 no Complexo Esportivo Municipal Norberto Emílio Rübenich, no município de Dois Irmãos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.183/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da



assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dois Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

Fiscal do contrato – Edson Luis Maicá Severo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após o evento. Os pagamentos serão realizados de acordo com a emissão de Nota Fiscal e liberação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.182, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do município de Dois Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 1361, órgão 10, unidade 2, Funcional 0023.0691.0037, ação 2175.



ANEXO II

MINUTA CONTRATO N.º ../2024 **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** **Pregão Eletrônico nº 17/2024**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, RS, inscrito no CNPJ sob n.º 88.254.891/0001-53, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JERRI ADRIANI MENEGETTI, de ora em diante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à em, RS, de ora em diante denominado CONTRATADO, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização para o evento Fest Feira 2024 que acontecerá nos dias 08, 09, 10, 15, 16 e 17 de março de 2024 no Complexo Esportivo Municipal Norberto Emílio Rübenich, no município de Dois Irmãos, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 17/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A vigência do contrato é a partir de sua assinatura até 31 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O MUNICÍPIO compromete-se a pagar à CONTRATADA o valor de R\$ (.....), pela locação de equipamentos de sonorização, o pagamento será em até 7 (sete) dias após o evento, mediante apresentação de Nota Fiscal e liberação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º Sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou RPA emitida pelo Contratado, poderá ser retido o equivalente a 11% (onze por cento), nos termos da Lei Federal nº 9.711, de 20/11/1998 e da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

§ 2º Para fins de liberação de pagamento, a CONTRATADA deverá entregar cópia da folha de pagamento onde conste o nome dos trabalhadores que prestaram o serviço e as respectivas guias do INSS e FGTS devidamente quitadas do período ainda não exigível, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que devidos, sob pena de não ser admitida a participação em licitações posteriores com o MUNICÍPIO.

§ 3º O pagamento fica condicionado ainda à apresentação dos documentos fiscais para apuração do ISSQN a ser recolhido, bem como da respectiva guia quitada.



§ 4º Para fins de retenção do Imposto de Renda na fonte a CONTRATADA deverá atender os percentuais estabelecidos na legislação federal, especialmente a IN RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA QUARTA:

Pela execução do serviço aqui ajustado, além do pagamento acordado na cláusula terceira, nenhum outro valor será devido à CONTRATADA, responsabilizando-se esta também por todos os encargos trabalhistas e sociais de seus funcionários, prepostos e ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA:

A CONTRATADA assume toda responsabilidade civil e criminal por danos por ela, ou por seus funcionários ou prepostos, causados durante a execução do presente contrato, por decorrência desta prestação, mediata ou imediatamente, direta ou indiretamente, bem como compromete-se a ressarcir ao CONTRATANTE todas as sanções pecuniárias que este possa vir a sofrer em qualquer esfera judicial.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização da execução dos serviços prestados ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Edson Luis Maicá Severo.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

6.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:



- c) Arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, quando da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- d) Recolher nos prazos legais os impostos devidos, apresentando as respectivas certidões negativas, sempre que solicitadas;
- e) Permitir a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, em qualquer tempo, prestando as informações que forem solicitadas.
- f) Atender aos serviços e orientações contantes no Termo de referência anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

8.1.1 A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do PERMITENTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do PERMITENTE.

8.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	10 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade:	2 – indústria e Comércio
Ação:	2175 – Fest Feira
Vínculo:	5000001 – Recurso Livre - Impostos
Subelemento:	33390395900000000 – Serviços de áudio, vídeo e foto

CLÁUSULA DÉCIMA:

Além dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, a CONTRATADA assume o pagamento de todos os tributos advindos da presente relação, bem como assegurar seus empregados ou prepostos contra acidentes de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024, pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



As partes obrigam-se, por si e seus sucessores, cumprirem fielmente o presente contrato e, em caso de dúvidas ou controvérsia, desde já elegem o Foro da Comarca de Dois Irmãos, RS, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas idôneas que a este também assina.

Dois Irmãos, de de 2024.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ANEXO III -
MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Número da licitação/pregão:

Objeto:

Dados do Fornecedor:

Nome/Razão Social:

Endereço:

Contatos fone e e-mail:

Dados do responsável ou representante (nome, cpf, cargo)

Contato do responsável ou representante:

1. OBJETO

1.1 Locação de equipamentos de sonorização para o evento Fest Feira 2024 que acontecerá nos dias 08, 09, 10, 15, 16 e 17 de março de 2024 no Complexo Esportivo Municipal Norberto Emílio Rübenich, no município de Dois Irmãos.

1.2 Conforme as seguintes especificações/condições:

QUANTIDADE	OBJETO
4 UN	caixas ativas fixadas nas estruturas e postes.
100 M	cabo para conexão das caixas de som.
1 UN	Notebook.
16 UN	line line array.
8 UN	caixas de som 2 x 18.
2 UN	mesas 40 canais X32 digital.
1 UN	Kit DJ.
1 UN	multicabo 50mt.
8 UN	caixas de monitor
1 UN	amplificador CRATE para contrabaixo.
1 UN	amplificador Marshall para guitarra.
1 UN	amplificador Fender para guitarra.
1 UN	bateria PEARL completa praticável 2x2 conforme necessidade
conforme a necessidade	microfones sem fio Shure SM58 microfones com fio conforme a necessidade do rider das atrações
8 UN	direct box para instrumentos
5 UN	pedestais de microfone RMV
1 UN	Main Power Trifásico com 200 metros de cabo.
2 UN	técnicos de sonorização.
24 UN	lâmpadas PAR 64.
40 UN	lâmpadas PAR 64 LED 3w.
12 UN	Moving Head Bean.
2 UN	Minibrut



12 UN	Set Light
1 UN	mesa MA
24 UN	canais rack digital HPL
1 UN	máquina de fumaça Pro 2000 Martín
1 UN	técnico de iluminação para os shows
02 UN	microfones sem fio Shure SM58;
150 METROS	de estrutura Q30 de alumínio Feeling
VALOR LOCAÇÃO R\$	

OBS: A contratada deverá entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para alinharem questões pertinentes.

1.3 Os locais de instalações serão informados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico após a licitação, estando a licitante vencedora ciente dos prazos para instalação.

1.4 OUTROS SERVIÇOS E ORIENTAÇÕES

- House Mix Coberta;
- Deverá ter 1 técnico de som nos seguintes dias e horários para música ambiente: 08/03/2024 das 9 às 18h; 09/03/2024 das 9 às 16h; 10/03/2024 das 9h às 16h; 15/03/2024 das 9 às 18h; 16/03/2024 das 9 às 16h; 17/03/2024 das 9h às 16h;
- Nos demais horários até o final da programação de cada dia deve ter o restante da equipe conforme solicitação.
- Incluso o cabeamento necessário para voz e violão, e demais instrumentos, e funcionamento do sistema, além de amplificadores para todo o sistema, adaptadores de tomada e outros itens necessários para o funcionamento do equipamento. Também incluso no valor o deslocamento para a prestação de serviço.
- A mesa de som deve estar centralizada com o palco, ficando no meio da estrutura do pavilhão.

1.5 A empresa necessita atender e disponibilizar:

- Equipe técnica para montagem e desmontagem das estruturas de som;
- Fornecimento de EPIs para seus funcionários e equipe de montagem;
- Frete dos materiais;
- Transporte e alimentação para os funcionários e sua equipe de montagem;
- ART de montagem das estruturas de sonorização e Q30.
- Laudo Técnico das estruturas (com fotos) e da montagem e ART quitada;
- **Laudo Técnico das instalações elétricas e ART quitada.**



2. Prazo validade da proposta:

60 dias

3. Declaração dos locais da prestação dos serviços:

Declaro estar ciente dos locais e prazos da prestação dos serviços conforme consta em edital.

Assinatura do Fornecedor/representante



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, inscrito no CPF sob n.º _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declara, para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., em _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, inscrito no CPF sob n.º _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- d) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal) da empresa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objeto da contratação: aquisição/contratação de locação de equipamentos de sonorização para o evento Fest Feira 2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização para o evento Fest Feira 2024 que acontecerá nos dias 08, 09, 10, 15, 16 e 17 de março de 2024 no Complexo Esportivo Municipal Norberto Emílio Rübenich, no município de Dois Irmãos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Dois Irmãos, estando assim alinhada com o planejamento desta administração. O planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico visa a promoção de feiras e eventos dentro do município, que tende a fomentar a economia através do comércio e setores afins.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

QUANTIDADE	OBJETO
4 UN	caixas ativas fixadas nas estruturas e postes.
100 M	cabo para conexão das caixas de som.
1 UN	Notebook.
16 UN	line line array.
8 UN	caixas de som 2 x 18.
2 UN	mesas 40 canais X32 digital.
1 UN	Kit DJ.
1 UN	multicabo 50mt.
8 UN	caixas de monitor
1 UN	amplificador CRATE para contrabaixo.
1 UN	amplificador Marshall para guitarra.
1 UN	amplificador Fender para guitarra.
1 UN	bateria PEARL completa praticável 2x2 conforme necessidade
	microfones sem fio Shure SM58 microfones com fio conforme a necessidade do rider das atrações
8 UN	direct box para instrumentos
5 UN	pedestais de microfone RMV

1 UN	Main Power Trifásico com 200 metros de cabo.
2 UN	técnicos de sonorização.
24 UN	lâmpadas PAR 64.
40 UN	lâmpadas PAR 64 LED 3w.
12 UN	Moving Head Beam.
2 UN	Minibrut
12 UN	Set Light
1 UN	mesa MA
24 UN	canais rack digital HPL
1 UN	máquina de fumaça Pro 2000 Martin
1 UN	técnico de iluminação para os shows
02 UN	microfones sem fio Shure SM58;
150 METROS	de estrutura Q30 de alumínio Feeling

- a) A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para alinharem questões pertinentes.
- b) Os locais de instalações serão informados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico após a licitação, estando a licitante vencedora ciente dos prazos para instalação.
- c) Arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, quando da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- d) As características constantes deste objeto são pré-requisitos MÍNIMOS que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta;
- e) Os valores da Proposta deverão ser apresentados com preços em moeda corrente nacional (REAL), admitindo-se preços unitários com até 2 (duas) casas depois da vírgula (no máximo).

OUTROS SERVIÇOS E ORIENTAÇÕES

- House Mix Coberta;
- Deverá ter 1 técnico de som nos seguintes dias e horários para música ambiente: 08/03/2024 das 9 às 18h; 09/03/2024 das 9 às 16h; 10/03/2024 das 9h às 16h; 15/03/2024 das 9 às 18h; 16/03/2024 das 9 às 16h; 17/03/2024 das 9h às 16h;
- Nos demais horários até o final da programação de cada dia deve ter o restante da equipe conforme solicitação.
- Incluso o cabeamento necessário para voz e violão, e demais instrumentos, e funcionamento do sistema, além de amplificadores para todo o sistema, adaptadores de tomada e outros itens necessários para o funcionamento do equipamento. Também incluso no valor o deslocamento

para a prestação de serviço.

- A mesa de som deve estar centralizada com o palco, ficando no meio da estrutura do pavilhão.

A empresa necessita atender e disponibilizar:

- Equipe técnica para montagem e desmontagem das estruturas de som;
- Fornecimento de EPIs para seus funcionários e equipe de montagem;
- Frete dos materiais;
- Transporte e alimentação para os funcionários e sua equipe de montagem;
- ART de montagem das estruturas de sonorização e Q30.
- Laudo Técnico das estruturas (com fotos) e da montagem e ART quitada;
- Laudo Técnico das instalações elétricas e ART quitada.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Há objeto semelhante contratado pelo Município de Dois Irmãos em anos anteriores:

OBJETO	VALOR	EMPRESA
SONORIZAÇÃO PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	R\$ 25.550,00	NEO LUZ E SOM LTDA
SONORIZAÇÃO EVENTOS NO PARQUE	R\$ 1.090,00	MARCIO JOSE BERLITZ

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos de sonorização para o evento Fest Feira.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Razão Social: ROBETO CARLOS HOFFMANN, CNPJ: 34.043.822-0001-71, situado na Rua: Albano Hansen 462, Bairro: Travessão, Dois Irmãos – RS.

Razão Social: Marcio José Berlitz, CNPJ: 11679869/0001-20, situado na Rua: Antônio Kolling, 118, Dois Irmãos, RS.

Razão Social: Organize Feiras e Standes Personalizados, CNPJ: 10.502.919/0001-37, situado na Rua Rodrigues Alves, 350 em Novo Hamburgo – RS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 30.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.182/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Dois Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foram pesquisados os preços através de fornecedores diretos, contendo neste diversos orçamentos, sendo que foram utilizados aqueles que especificam a unidade e a descrição das estruturas semelhantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Locação de Estruturas de som, conforme as seguintes especificações/ condições:

A empresa realizará a montagem e desmontagem das estruturas de som nas datas previstas, terá um profissional capacitado 24 horas a disposição da administração para realizar possíveis manutenções e correções solicitadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que mais de uma empresa realizando a montagem e desmontagem acarretaria em prejuízos a administração e a realização do evento.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Município de Dois Irmãos, 31/01/2024

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Edson Luis Maicá Severo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 006/2021

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 08 / 02 / 2024